

PROCESSO N° 98/16

PROTOCOLO N° 13.746.857-3

PARECER CEE/CEIF N° 50/ 16

APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO REALEZA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALMEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 22/16-Sued/Seed, de 05/01/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 27/08/15, de interesse do Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Palmeira, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 244).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Coronel Macedo, nº 445, Centro, município de Palmeira, mantido pela Pré – Escola Tempo de Criança Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1573/13, de 26/03/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 22/04/13 até 22/04/18 (fl. 245).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 233/06, de 07/02/06 e nº 698/09, de 19/02/09. O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2437/08, de 16/06/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do ano de 2007. Reconhecido pela Resolução Secretarial nº 210/14, de 20/01/14 pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2011 até 31/12/15 (fl. 249).

A direção da instituição de ensino, à folha 266, justifica o protocolo do processo no NRE após o período legal:

.... diretora vem mui respeitosamente... informar que o atraso do envio da documentação... da Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental



...deve-se ao fato de que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica Curricular estavam para análise junto ao Núcleo Regional de Educação e que o mesmo só foi aprovado na data de 16/11/15...

1.2 Organização Curricular (fl. 254)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

UCLEO: 25 - PONTA GROSSA	MX	NUNICIPIO: 1790 - PALMEIRA											
STAB.: DILPS - REALEZA, C-EI EF M	1	SHT	MANTE	N.: P90	E - E3	COLA TE	мео с	E CR	ERIOCE	LTOR-	38		
URSO: 4039 - ENS 7000 6 9 A-S TURNO:	MANUA AN	INPLA	NT - 2	012 -	SDMET	NEA.							
DISCIPLINAS		5 1					1		1		1		
13.171.1713	1 1212							-	1		_i_		
ENC ARTE		1	2 1	2 1	2.1	1					1		
CIENCIAS		1	4 1	4 1	41				1	92			
I EDUCACAD FISICA		4		2 1		- 3				2.50			
I GEOGRAFIA		1	2 1	2.1									
HISTORIA			2.1		4.1					1			
1 LINGUA PORTUGUESA		5 1	3	5	2.1	1					14		
I MATEMATICA		25 1	25 1	0.000	25 1								
BNC SUB-TOTAL		1 43		-					1		24		
FILOSOFIA		1.1	1.1	1	1	-							
L & M-ESPANHOL		2 1	2.1	21	2.1	1			1		1		
1 L S M-INGLES		1 21	2.1	21	2	1			1	- 1	i		
7D SUB-TOTAL		5 1	5 1	5	5	V 1			1		1		
									1_		1		
TOTAL GERAL		1 30 1	30.1	33	30	1				1	1		
DICTOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUT		5міншто	G. PERI	1000 01	\$110:1	BOFAS	/AUGA:	5 03	50 %	INUTOS	BECKS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		5минито	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	5 03	50 M	INCTOS	RECHS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		5минито	Ma Ma	TURA OC	chericabel	Vieir	e a	5 DE	50 M	INUTOS	RECKS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMENUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	\$ D3	50 %	INUTOS	RECKS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMENUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	S DE	50 M	INUTOS	RECRS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMENUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	S DE	50 14	INUTOS	RECRS		
NICIOS DAS ADLAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUT MINUTOS.		С	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	S DE	50 M	INUTOS	RECHS		
NICIOS DAS ADLAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUT MINUTOS.		5минито С	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	S DE	50 M	INUTOS	RECRS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		5минито С	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	\$ DZ	50 N	INETOS	RECRS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMEMUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	5 02	50 %	INETOS	RECRS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMEMUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	\$ 03	50 %	INETOS	RECRS		
NICIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS.		SMENUTO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	\$ 03	50 M	INETOS	RECKS		
NICIOS DAS ADLAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUT MINUTOS.		SMENUTO CO	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	3 03	50 M	INUTOS	RECKS		
ELCIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS. ATA DE EMISSAO: 26 DE AGOSTO DE 2015		2	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	3 03	50 M	INUTOS	RECKS		
OTA: HATRIE CUBRICULAR DE ACORDO COM A LOB HICTOS DAS AULAS:AS 1 HORAS. TERMINO DAS AUL HINTOS. ATA DE EMISSAG: 26 DE Aquato DE 2015		2	Ma Ma	IURA DO	chericabel	Vieir	e a	\$ 08	50 M	INCTOS	RECRS		
ELCIOS DAS AULAS: AS 1 HORAS. TERMINO DAS AUL MINUTOS. ATA DE EMISSAO: 16 DE AGOSTO DE 2015 COLÉG ENDOS	USTICE BORNS E 1	7	Massina.	TURA DO TURA D	CHERT	Vieir • Gress	e a	\$ 08	50 M	INCTOS	BECK		
ICCIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUI MINUTOS. ATA DE EMISSAO: 26 DE Agosto DE 2015 COLLEGE CO	USTIC BORAS E 1 TO REALEZ. In Infanta, Expirimental & Infanta, September 1990.	7	Massina.	IURA DO	CHERT	Vieir • Gress	e a	\$ 08	50 M	INUTOS	BECK		
ICCIOS DAS AULAS:AS 1 HORAS.TERMINO DAS AUL MINUTOS. NTA DE EMISSAC: 26 DE Agosto DE 2015 COLÉG C	USTALEZ.	7	Massina Massin	TURA DO TURA D	CHERTICAL CABELLA CABE	Vieir • Gress	e a	\$ 08	50 M	INUTOS	RECRS		



1.3 Avaliação Interna (fl. 277)

Augliopão do Curso/Alumos

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:



									A	valia	çao o	de Cu	irso	Alun	os:												
E.	Ano Série	Matriculas						Desistentes					Transferidos						Re	prova	dos	Concluintes/egressos					
	Etapa Módulo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	201
	10	26	30	30	28	33		0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	1	0	0	0	1	25	29	28	26	30
	20	22	16	25	37	26		0	0	0	0	0	.1	1:	1.	4	2	0	0	0	1	0	21	15	24	32	24
	30	19	22	12	25	33		0	0	0	0	0	1	0	0	1	3	0	1	0	0	0	18	21	12	24	30
	40	16	17	18	13	23		0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	16	17	15	13	23
	5º	37	17	17	22	13		0	0	0	0	0	2	0	1	0	1.	0	0	0	0	0	35	17	16	22	12
	6º	11	18	11	18	24		0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	.11.	18	11	16	21
-	70	13	11	19	10	19		0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	13	11	19	08	18
	80		09	09	23	09			0	0	0	0		0	1	3	2		0	0	0	0		09	08	20	07
-	-		00	10	00	00	-	-	0	0	in.	0		- 0	0	0	2		0	0	0	0		00	10	00	21

1.4 Comissão de Verificação (fl. 255)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 484/15, de 30/11/15, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelas técnicas pedagógicas: Adriane Tozetto Beatriz, licenciada em Pedagogia, Marinete de Fátima Schwab, licenciada em Pedagogia e Adriane Valéria Kiszka Scheffer, licenciada em Pedagogia, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 255 a 266 que:

 (\dots)

A instituição de ensino é constituída por 03 prédios, sendo que no bloco A há 10 salas de aula, no bloco B há 06 salas de aula e no bloco C há 02 salas de aula, 02 parques infantis, pátio coberto, quadra poliesportiva coberta, é toda cercada por muro, possuindo uma área coberta na entrada que dá acesso a secretaria e fica localizada na região central de Palmeira.

As melhorias efetuadas na instituição de ensino foram: construção de 04 salas de aula, construção de rampas e banheiros adaptados, construção de novo bloco com 02 salas de aula, banheiros masculino e feminino, sala de refeição para os funcionários, Laboratório de Física, Química e Biologia, aquisição de equipamentos, mobiliário, livros e recursos pedagógicos. Possui



Biblioteca, sala de professores, de coordenação pedagógica, direção, cozinha, refeitório...

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3101150000868612-22, de 07/07/15, com validade até 06/07/16.

A Licença Sanitária nº 00006336/15, de 24/04/15 com validade até 24/04/16.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 267.

Consta à folha 268, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Ponta Grossa, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED (fl. 273)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2241/15 - CEF/Seed, de 18/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Palmeira.

Com relação à data da solicitação de renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso ocorreu devido as providências para complementações de documentos pertinentes ao processo.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

À folha 277 foi anexada a cópia do Relatório de Avaliação Interna da instituição de ensino.



II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Realeza – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Palmeira, mantido pela Pré Escola Tempo de Criança Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves Presidente do CEE